



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

PROJETO DE LEI ____/2022

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FORNECER
TRANSPORTE DE VEÍCULO PARA DESLOCAMENTO DE
PRODUTORAS RURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA**, Prefeito Municipal em exercício, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Canoinhas a fornecer transporte de veículo para deslocamento de produtoras rurais para participarem do evento denominado “Capacitação para mulheres agricultoras FLOR-E-SER”, que será realizado na cidade de Mafra/SC, nos dias 29 e 30/06, 13 e 14/07, 03 e 04/08, 24 e 25/08 e 14 e 15/09/2022.

§ 1º. Caso o Município não possua transporte disponível para cessão na data da solicitação, fica autorizado a realizar o fretamento de veículo.

§ 2º. As despesas decorrentes do transporte objeto do *caput* deste artigo ficam limitadas ao valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

§ 3º. Fica proibido o deslocamento através de veículos vinculados a recursos com finalidades específicas com saúde e transporte escolar e que não apresentem condições de segurança.

Art. 2º. As despesas constantes desta Lei correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias.



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Orçamento
Departamento de Leis e Decretos

JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar o Município a fornecer transporte de veículo para deslocamento de produtoras rurais para participar do evento denominado “Capacitação para mulheres agricultoras FLOR-E-SER”, que será realizado na cidade de Mafra/SC, nos dias 29 e 30/06, 13 e 14/07, 03 e 04/08, 24 e 25/08 e 14 e 15/09/2022.

Anote-se que o transporte será realizado com o veículo da Secretaria de Desenvolvimento Rural, e que o motorista levará os produtores no primeiro dia de evento e retornará para buscá-los no segundo dia.

Assim, os gastos estimados foram calculados com base nos quilômetros rodados para ida e volta da cidade de Mafra/SC e eventuais deslocamentos necessários, relativamente às cinco datas de realização do evento, bem como pelo valor do litro de combustível (R\$ 6,00 - PE 60/2021).

Diante das razões ora expostas e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 09 de maio de 2022.

WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA

Prefeito em exercício



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D16D-BCBD-3549-13C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILLIAN GODOY FERREIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-03) em 11/05/2022 11:34:29
(GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC Instituto Fenacon RFB G3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://canoinhas.1doc.com.br/verificacao/D16D-BCBD-3549-13C3>